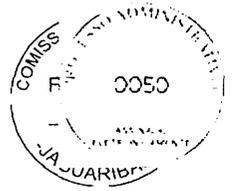




Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: TABLET 64GB/WI-FI, PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA DE 11 (255.4MM) CAMERA TRASEIRA DE 8MP COM AUTO FOCO, CAMERA FRONTAL DE 5MP, MEMORIA INTERNA DE 32GB E 4GB RAM					
2	AR CONDICIONADO	29,000	Unidade	3.566,67	103.433,43
Especificação: AR CONDICIONADO CAPACIDADE ,CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO					
3	VENTILADOR DE TETO.	4,000	Unidade	248,63	994,52
Especificação: VENTILADOR DE TETO COM 3 OU 4 PÁS/PAREDE					
4	GELADEIRA/REFRIGERADOR.	7,000	Unidade	2.420,67	16.944,69
Especificação: GELADEIRA/REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 260 A 299L.					
5	BEBEDOURO DE COLUNA	4,000	Unidade	965,40	3.861,60
Especificação: BEBEDOURO DE COLUNA CAPACIDADE DO RESERVATORIO 1.8L,CONTROLA A TEMPERATURA DA AGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°.APARADOR DE AGUA REOVIVEL,ALÇAS LATERAIS.					
6	FRIEEZER HORIZONTAL	8,000	Unidade	4.075,64	32.605,12
Especificação: O freezer horizontal com 534 litros permite que você programe a temperatura facilmente e escolha entre os modos Freezer ou Refrigerador. Graças à classificação energética A, também é prático e econômico. Com interior de liga metálica, é super resistente à corrosão. E o design facilita movimentar o produto graças às 4 rodinhas nos pés. 2 portas Com as duas portas fica mais fácil organizar e encontrar seus alimentos e bebidas. Controle eletrônico de temperatura Programe a temperatura que você quer em apenas um toque. Você também pode alternar entre os modos Refrigerador e Freezer. Modo Refrigerador Ideal para o resfriamento e a conservação de alimentos e bebidas entre +1 °C e +5 °C. Modo Freezer Ideal para o congelamento de alimentos entre -18 °C e -25 °C. Prático para limpar Graças ao dreno frontal a limpeza ficou muito mais fácil. Basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido e pronto! Econômico A Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro garante alta eficiência gastando menos energia. Resistente Interior feito com liga metálica de alta resistência contra a corrosão. É mais durabilidade para o seu equipamento! Fácil de movimentar As 4 rodinhas nos pés deixam o equipamento muito mais fácil de movimentar para, por exemplo, limpar o chão embaixo. Especificações Técnicas Consumo Aproximado de Energia (kWh) O Conjunto Placa de potencia controla o ciclo de lavagem, parada e acionamento das demais funções garantindo a melhor performance. Eficiência Energética A Tipo Horizontal Dimensões do produto (LxAxP) (cm) 147,3x96x78 Garantia do Fornecedor (mês) 12 Capacidade (L) 534 Portas ou Tampas 2 Potência (W) 110V - 160W   220V 150W Estado Primeira Linha Congelamento rápido Sim Dreno de degelo Sim Porta reversível Não Tipo de Produto Freezer Função refrigerador Sim Controle de temperatura Sim Peso (kg) 68					
7	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	8,000	Unidade	4.528,00	36.224,00
Especificação: VOLTAGEM;220V SERPENTINA DE COBRE INVERTER TIPO DE CONDENSADORA;HORIZONTAL.CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO;24.000BTUS CONSUMO DE ENERGIA 2341W/4					
8	ARMÁRIO	3,000	Unidade	959,63	2.878,89
Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO/DIMENSÕES PRATILEIRAS/CAPACIDADE MINIMA DA PRATILEIRA,ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM/3 OU 4/40KG,MADEIRA OU SIMILAR					
9	MESA DE ESCRITORIO.	7,000	Unidade	476,67	3.336,69
Especificação: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR					
10	ARMARIO.	7,000	Unidade	971,81	6.802,67
Especificação: AÇO.40KG ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM/03 OU 04					
11	SCANNER DE MESA	6,000	Unidade	3.946,67	23.680,02
Especificação: PERMITE FAZER DIGITAÇÕES PARA CELULARES, TABLETS E PARA NUVEM.TELA TOUCH DE 4,3 ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS PERMITE PROCESSAR PILHAS DE DOCUMENTOS RAPIDAMENTE.DIGITALIZA PAGINAS EM VELOCIDADE DE ATE ATE 35 PPM/70IPM					
12	MONITOR GAME	9,000	Unidade	1.711,66	15.404,94
Especificação: TAMANHO DE TELA ;31.5 RESOLUÇÃO;FULL HD RESOLUÇÃO MAXIMA;1920X1080 FORMATO DA TELA;CURVO WIDESCREEN TECNOLOGIA;LED TIPO DE PAINEL.VA TEMPO DE RESPOSTA;1MS FREQUENCIA DE ATUALIZAÇÃO;165HZ ANTI-REFLEXIVO CONEXÕES;1VGA-2HDMI 2.0-1 DISPLAY PORT 1.4 -1 SAIDA DE AUDIO DE AUDIO CONECTIVIDADE.HORIZONTA ANGULHO DE VISÃO;HORIZONTA -178-VERTICAL=178° INCLINAÇÃO;-5,5°/23,5° BRILHO.250CD/M2 CONTRASTE, DINAMICO 80.000.000;1 ESTATICO;3.000;1 NUMERO DE CORES;MAIOR QUE 16 MILHÕES PIXEL.PICH;0,36375MM(V) BASE;REMOVIVEL,VOLTAGEM;BIVOLT TIPO DE TOMADA;10A					
13	DATA SHOW VIA CONEXÃO	8,000	Unidade	2.614,67	20.917,36

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 321-317-27  
PÁGINA: 8 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------

Especificação: DATA SHOW VIA CONEXÃO WIRELESS PERMITE TELAS DE MAIS DE 100 POLEGADAS 4.000 LUMENS DE BRILHO EM CORES E DE BRILHO EM BRANCO RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD CORES ATÉ 3 VEZES MAIS BRILHANTES TECNOLOGIA 3LCD.

14	TABLET 512GB	22.000	Unidade	8.159,12	179.500,64
----	--------------	--------	---------	----------	------------

Especificação: TABLET 512GB ? ESPECIFICAÇÃO: ARMAZENAMENTO INTERNO: 512GB TAMANHO DA TELA: 14,6" TIPO DE TELA: SUPER AMOLED RESOLUÇÃO DA TELA: 2960 X 1848 (WQXGA+) TECNOLOGIA: 5G CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH V5.2 / 802.11 A/B/G/N/AC/AX 2.4G+5GHZ+6GHZ, HE160, MIMO, 1024-QAM CONEXÕES: USB TIPO C SISTEMA OPERACIONAL : ANDROID 12.0 CARACTERÍSTICAS DA CÂMERA: UHD 4K (3840 X 2160) | @30FPS CÂMERA TRASEIRA: 13MP + 6MP ULTRA WIDE CÂMERA FRONTAL: 12.0 MP + 12.0 MP ULTRAWIDE PROCESSADOR: OCTA-CORE QUALCOMM SNAPDRAGON 8 MEMÓRIA RAM: 16GB SUPORTA MICRO SD DE ATÉ 1TB QUANTIDADE DE CHIPS: 1 TIPO DE CHIP: NANO-SIM (4FF) LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS SENSORES: LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL CAPACIDADE DA BATERIA: 11.200 MAH

15	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO).	11.000	Unidade	2.640,00	29.040,00
----	------------------------------	--------	---------	----------	-----------

Especificação: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

16	IMPRESSORA MULTI-FUNCIONAL	4,000	Unidade	1.469,00	5.876,00
----	----------------------------	-------	---------	----------	----------

Especificação: Impressora Multifuncional Impressora / Scanner / Copiadora, tecnologia de Impressão: Laser ou led, padrão de cor monocromático ,tipo multifuncional(imprime,copia,digitaliza,fax,memoria 128mb,resolução de impressao 600x600dpi,capacidade da bandeija 150 página,ciclo mensal 30.000 paginas ,fax 33.6kbbps opcional,interfaces USB,rede ethernet 10/100e wifi 802.11b/n,frente e verso automatico. Velocidade Máxima em Preto: 21 ppm Resolução (máxima): 2400 x 600 dpi Tempo de impressão da primeira página: Menor que 8,5 segundos.

17	NO-BREAK (P/ COMPUTADOR/IMPRESSORA)	10,000	Unidade	811,43	8.114,30
----	-------------------------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação: NO-BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

18	IMPRESSORA LASER(COMUM)	8,000	Unidade	2.506,00	20.048,00
----	-------------------------	-------	---------	----------	-----------

Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.

19	IMPRESSORA MULTI-FUNCIONAL.	8,000	Unidade	1.690,47	13.523,76
----	-----------------------------	-------	---------	----------	-----------

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 321-317-27  
PÁGINA: 9 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------

Especificação: IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE® DE 4 CORES (CMYK) RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 4800 DPI X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 17 PPM EM PRETO E 9 PPM EM CORES (A4/CARTA) VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE RASCUNHO: 38 PPM EM PRETO E 24 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA) TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3,3 PICOLITROS COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TINTA DE TAMANHO VARIÁVEL CONFIGURAÇÃO DE INJETORES: 400 INJETORES PRETOS E 128 INJETORES PARA CADA COR (AMARELA, CIANO E MAGENTA) CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 11,5 EM PRETO 5,5 EM CORES (A4/CARTA) QUALIDADE DE CÓPIA: NORMAL /MELHOR QUALIDADE QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1-99 (SEM PC) TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFÍCIO/LEGAL (ADF E BASE DE SCANNER) CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA: REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (25% - 400%) AJUSTE AUTOMÁTICO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (O USUÁRIO DEVE DIGITALIZAR MANUALMENTE) SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDOS RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPI X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA PRETO E BRANCO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: PDF, JPEG, PNG, TIFF, MULTI-TIFF, BMP (WINDOWS®), PICT (MAC®) ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 CM X 35,6 CM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 13 SEGUNDOS EM PRETO E BRANCO/ 28 SEGUNDOS EM CORES PDF E TAMANHO A4 A 200 DPI MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: 10 CM X 15 CM, 13 CM X 18 CM, 20 CM X 25 CM, CARTA, OFÍCIO, (21,6 CM X 35,6 CM), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 CM X 48 CM), A3 (30 CM X 42 CM) TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: A3+ (32,9 CM X 48,3 CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 32,9 CM X 120 CM BANDEJA FRONTAL: LEGAL (21,6 CM X 35,6 CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 21,6 CM X 120 CM TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES PAPÉIS EPSON PAPEL SULFITE COMUM TAMANHOS SEM MARGENS: CARTA, A4, A3 (29,7 CM X 42 CM), 4 x 6", 5 x 7", 8 x 10", 11 x 14", 11 x 17", DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 CM x 12,7 CM TO 29,7 CM x 120 CM) TIPOS DE ENVELOPE: N° 10 (10,5 CM X 24,1 CM) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: PAPEL NORMAL: 64 ~ 90 G/M² PAPEL FOTOGRÁFICO: 102 ~ 300 G/M² CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: 20 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, DE OUTROS TIPOS DE PAPÉIS BANDEJA FRONTAL: 250 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS A3 CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), ETHERNET 10/100 , WI-FI4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT®4 PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: TCP/IPV4, TCP/IPV6 Y LDP, IPP, PORT9100, WSD PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BITS/128-BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES) SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTATM/ WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BITS/ 64BITS), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 OU MAIS RECENTE, MAC OS® X 10.7.5 OU MAIS RECENTE BIVOLT.

20	NOTEBOOK I7	16,000	Unidade	4.436,00	70.976,00
----	-------------	--------	---------	----------	-----------

Especificação: NOTEBOOK I7 PROCESSADOR: INTEL CORE I7 12ª GERAÇÃO VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 3.50GHZ VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA AUMENTADA COM FREQUÊNCIA DE BURST DE ATÉ 4.70GHZ MEMÓRIA CACHE: 12MB MEMÓRIA RAM: 16GB MEMÓRIA EXPANSÍVEL: 64GB (32GB + 32GB) DDR4 CAPACIDADE DO ARMAZENAMENTO: 1TB VELOCIDADE DO SSD: 2500MBPS SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: HOME TIPO DE DISPLAY: LED ANTIRREFLEXO TAMANHO DA TELA: 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD (1920X1080) FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ FORMATO DE TELA: WIDESCREEN TIPO DE PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA MODELO DA PLACA DE VÍDEO: INTEL IRIS XE GRAPHICS CONEXÕES: 1 HDMI, 1 USB 2.0, 2 USB 3.0/3.2 GEN 11 CONEXÃO USB 3.2 (TIPO C), 1 COMBO (MICROFONE/ÁUDIO) CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH LEITOR DE CARTÕES: SD PADRÃO DE TECLADO: PORTUGUÊS-BRASIL, ABNT2, 105 TECLAS. ERGONÔMICO E RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE ÁGUA MODELO DA PLACA MÃE: POSITIVO TECNOLOGIA TIPO DE BATERIA: 3 CÉLULAS, LI-POLÍMERO 55WH VOLTAGEM DA FONTE: BIVOLT TIPO DE TOMADA: 10A CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 45W

21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL;	4,000	Unidade	1.690,47	6.761,88
----	----------------------------	-------	---------	----------	----------

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR-CODE,  
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
 INFORMANDO O CÓDIGO: 321-37-27  
 PÁGINA: 10 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------

Especificação: ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO® - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA) CÓPIA - VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA) - TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DP SCANNER - TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 DPI X 2.400 DPI - PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SALIDA - PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SALIDA - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) MANUSEIO DO PAPEL - SUPORTE DE PAPEL: FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16,9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) - TAMANHOS DE PAPEL: - PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 X 355,6MM), MEXICO OFÍCIO (215,9 X 340,4MM), OFÍCIO 9 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330,2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 - FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 16,9 WIDE (102X108MM), 8X10 IN - ENVELOPES: #10 - DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215,9X1200 MM - TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215,9 MM X 1.200 MM - TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS EPSON - CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: HASTA 100 FOLHAS(A4/CARTA) - CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 CONECTIVIDADE - CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT - PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: TCP/IPV4, TCP/IPV6 - PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD WEP (64BIT/128BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) - SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) SISTEMAS OPERACIONAIS COMPÁTIVEIS - WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64)

22	TELA PROJEÇÃO	8,000	Unidade	805,79	6.446,32
----	---------------	-------	---------	--------	----------

Especificação: ÁREA DE PROJEÇÃO: 305 X 229 CM. DIMENSÕES EMBALADA: 14 X 14 X 328 CM. DIMENSÕES DO ESTOJO METÁLICO: 09 X 11 X 322 CM. DIMENSÕES EM POLEGADAS: 150". FORMATO: 4:3 (PADRÃO CORPORATIVO). BORDAS: SIM (PRETAS). TECIDO: MATTE WHITE. PESO DO PRODUTO: 13,2 KG.

23	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES C/ BRAÇOS	13,000	Unidade	429,41	5.582,33
----	---	--------	---------	--------	----------

Especificação: encosto e assento em resina poliester aditivado, fibra de vidro, estrutura na parte psterior com o mesmo material fundido em monobloco, superfícies lisa e brilhante em ambas as faces, com pinturas automotiva, concha acoplada atraves de parafusos em estrutura metalica de longarina em aço carbono, com tratamento anti-ferruginisio, pintado pelo sistema eletrostatico em epoxi pó de alta resistencia- cores variadas, pés em aluminio polido, resistente a flexão e tração. largura aproximada da concha - 46cm identificação do fabricante na peça

24	CADEIRA DO DIRETOR	14,000	Unidade	877,33	12.282,62
----	--------------------	--------	---------	--------	-----------

Especificação: MATERIAL: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA DENSIDADE ASSENTO: 50KG/M<sup>3</sup> APOIO DE BRAÇO: FIXO APOIO DE CABEÇA: COM AJUSTE DE ALTURA ENCOSTO TRASEIRO: RECLINÁVEL ROTAÇÃO 360° MECANISMO: MOLA DE GÁS COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO CLASSE DE ELEVEÇÃO: PISTÃO TIPO 3 TRAVA: PARA BLOQUEIO DE ALTURA E INCLINAÇÃO RODAS: 5, EM NYLON DIÂMETRO DA RODA: 50MM AJUSTE DE ALTURA BASE GIRATÓRIA SUPORTE DE PESO: 120KG.

25	COMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK)	5,000	Unidade	3.837,13	19.185,65
----	-------------------------------	-------	---------	----------	-----------

Especificação: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DE TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/H, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DE TIPO ION DE LÍTION COM NO MÍNIMO 6 CÉDULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 707.177,53 (setecentos e sete mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE. J LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 321-317-27  
PÁGINA: 11 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de realizar a aquisição de materiais permanentes por meio de parcelamento em lotes segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e visa otimizar a contratação sob diversos aspectos técnicos e econômicos. A seguir, detalham-se as justificativas para essa escolha:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A natureza dos materiais permanentes, como equipamentos de processamento de dados, sistemas de áudio, vídeo, foto, mobiliário e utensílios em geral, permite uma divisão em lotes sem prejudicar sua funcionalidade ou os resultados esperados pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos produtos em lotes respeita a viabilidade técnica, mantendo a qualidade e a eficácia dos materiais. Economicamente, essa abordagem permite uma alocação mais eficiente dos recursos disponíveis.
- **Economia de Escala:** Ao optar por lotes, foi avaliado que os benefícios relacionados a preços mais competitivos superam quaisquer aumentos proporcionais nos custos, já que a divisão promove concorrência saudavelmente e pode resultar em melhores condições de oferta.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Esta estratégia de parcelamento por lotes ampliará a competitividade na licitação, incentivando a participação de uma variedade mais ampla de fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas, favorecendo um melhor aproveitamento das opções do mercado.
- **Decisão pelo Não Parcelamento Completo:** Não foram identificadas razões significativas que desaconselhassem o parcelamento ou que justificassem uma aquisição única e total do objeto, dado que o mercado e a natureza dos produtos suportam a competição em lotes.
- **Análise do Mercado:** Foram realizados levantamentos de dados do mercado que sustentam os benefícios do parcelamento por lotes, reforçando que tal prática é comum e vantajosa dentro do setor econômico em questão, promovendo inovação e eficiência.
- **Consideração de Lotes:** Dividir a aquisição em lotes permite a entrada de fornecedores com capacidades diferenciadas, aumentando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas, sem comprometimento da economia de escala ou dos prazos de implantação.
- **Justificativas Baseadas em Dados:** Todo o processo decisório foi sustentado por dados concretos obtidos de fontes confiáveis, que demonstram uma análise profunda das condições do mercado e asseguram a robustez da escolha pelo parcelamento em lotes.
- **Transparência e Conformidade:** O procedimento de parcelamento em lotes foi planejado de maneira transparente e está completamente alinhado com as normativas legais, garantindo que a prestação de contas e a fiscalização possam ser eficazes.

Conforme os critérios e análises realizados, a decisão de adotar o parcelamento por meio de aquisição em lotes corresponde à melhor prática para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara-CE de forma eficiente e competitiva.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE. J LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS  
INFORMANDO O CÓDIGO: 321-337-27  
PÁGINA: 12 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS EM GERAL) para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara-CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, correspondente ao exercício financeiro vigente. Este alinhamento assegura que as aquisições planejadas estejam em conformidade com os objetivos estratégicos e orçamentários da entidade, otimizando a utilização dos recursos públicos disponíveis e garantindo a eficiência na prestação de serviços públicos de qualidade aos cidadãos de Jaguaribara.

## 10. Resultados pretendidos

A presente contratação busca atender às seguintes metas e objetivos principais para a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara-CE:

- **1. Melhoria da Capacidade Operacional:** A aquisição de equipamentos permanentes, incluindo itens de processamento de dados, áudio, vídeo, foto, mobiliários e utensílios, visa aprimorar as operações diárias da Secretaria de Saúde, garantindo maior eficiência e eficácia na prestação de serviços à população.
- **2. Modernização e Atualização Tecnológica:** Com a atualização dos materiais tecnológicos, espera-se aumentar a qualidade dos serviços de saúde, permitindo um melhor gerenciamento e processamento de dados, além de acompanhamento e comunicação interna e externa mais eficiente.
- **3. Melhorias na Infraestrutura:** A aquisição dos mobiliários e utensílios tem como finalidade proporcionar um ambiente mais adequado e confortável para os servidores e usuários, melhorando as condições de trabalho e o atendimento aos cidadãos.
- **4. Eficiência Econômica:** Busca-se a melhor utilização dos recursos públicos disponíveis, garantindo que a aquisição proporcione um bom custo-benefício e economia a longo prazo devido à qualidade e durabilidade dos materiais permanentes adquiridos.
- **5. Atendimento ao Planejamento Estratégico:** A contratação está alinhada ao plano estratégico da Secretaria de Saúde e do município, visando suportar melhorias contínuas no serviço público de saúde.
- **6. Sustentabilidade:** Promover práticas sustentáveis, sempre que possível, nas aquisições, considerando o impacto ambiental e buscando soluções que reduzam o consumo de energia e promovam a durabilidade dos equipamentos.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia e o sucesso da contratação, a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara deverá adotar as seguintes providências:

1. **Levantamento Detalhado de Necessidades:** Revisar e confirmar as especificações técnicas e quantitativas dos materiais permanentes necessários, em conjunto

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMARA PARA O QR CODE. O LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 321-317-27  
PÁGINA: 13 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



com as áreas internas da Secretaria.

2. **Consulta ao Planejamento Orçamentário:** Assegurar que a aquisição está alinhada com o planejamento orçamentário e as diretrizes financeiras municipais para o ano em questão.
3. **Capacitação das Equipes:** Promover treinamentos para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando a correta execução dos procedimentos de aquisição.
4. **Coordenação com o Setor de Compras:** Estabelecer comunicação direta com o setor responsável pelas compras para integrar o planejamento de aquisição e evitar duplicidade de esforços.
5. **Consulta aos Órgãos de Controle:** Garantir que todos os procedimentos cumpram as regulamentações vigentes e buscar orientações de controle interno para mitigar riscos de irregularidades.
6. **Plano de Gestão do Contrato:** Desenvolver um plano detalhado contemplando cronogramas, responsabilidades e metas a serem atingidas durante a vigência do contrato.
7. **Avaliação Técnica e Econômica:** Realizar, se necessário, um comparativo das soluções disponíveis no mercado para confirmar que a proposta selecionada é a mais vantajosa para a administração pública.

Estas ações visam assegurar não apenas o cumprimento dos aspectos legais da contratação, mas também maximizar os benefícios para a população atendida pela Secretaria de Saúde de Jaguaribara.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando-se o processo administrativo em questão para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS EM GERAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE", a opção pela não adoção do sistema de registro de preços fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- A aquisição planejada requer execução em demanda única, sem a necessidade de aquisições contínuas ou repetitivas, característica essencial para a implementação do sistema de registro de preços conforme estipula o Art. 82 da Lei 14.133.
- O volume e a especificidade dos itens a serem adquiridos são únicos, não se justificando economicamente o benefício proporcionado por um registro de preços, que geralmente está associado a condições de compra em larga escala ou perecível, conforme previsto nos princípios de planejamento de compras no Art. 40.
- A utilização do sistema de registro de preços poderia introduzir complexidade indevida no processo, sem previsível vantagem em termos de melhor preço ou disponibilização futura, dado que o objeto da compra possui características claramente definidas quanto à quantidade e ao tipo de produtos.
- Considera-se que o sistema de registro de preços é mais adequado em situações onde há variações de mercado significativas e frequentes que possam impactar o preço ou disponibilidade, o que não é o caso específico desta aquisição, conforme observação das diretrizes de economicidade e eficiência estipuladas no Art. 82.

Assim, a contratação direta e em processo único alinha-se de forma mais adequada

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE.  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 321-317-27  
PÁGINA: 14 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



aos objetivos de eficiência administrativa e economicidade na aquisição em análise, conforme os princípios norteadores do planejamento de compras estabelecidos pela Lei 14.133.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio em licitações públicas está sujeita a critérios específicos que, se não observados, podem acarretar a vedação da referida participação. No contexto da presente contratação para aquisição de materiais permanentes para a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara-CE, opta-se pela vedação à participação de consórcios pelos motivos a seguir:

- A natureza dos bens a serem adquiridos (processamento de dados, áudio, vídeo e foto, mobiliários e utensílios em geral) não requer a complexidade técnica ou financeira que justifique a formação de consórcios, os quais são mais adequados para grandes obras de engenharia ou projetos que demandem expertise diversificada de múltiplas empresas.
- Havendo o interesse de promover maior competitividade e reduzir riscos de cartelização, a vedação de consórcios possibilita maior diversidade de propostas de empresas individuais, maximizando assim o benefício para a administração pública.
- Segundo o Art. 15 da Lei 14.133/2021, o edital de licitação pode, mediante justificativa técnica, limitar a participação de consórcios, especialmente quando o parcelamento do objeto da licitação não é viável ou não traz vantagens econômicas significativas.
- O princípio da economicidade, bem como o da eficiência, pode ser melhor atendido por meio de contratações diretas com empresas individualmente capacitadas, evitando-se sobrecarga administrativa na gestão de contratos consorciados.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Nesta seção, avaliamos os potenciais impactos ambientais decorrentes da aquisição de material permanente, focalizando nos itens relacionados a processamento de dados, áudio, vídeo e foto, mobiliários e utensílios em geral para a Secretaria de Saúde de Jaguaribara-CE. A análise é conduzida a partir dos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que orienta sobre a economicidade, sustentabilidade e impacto ambiental nas contratações públicas.

- **Impacto no Consumo de Energia:** Equipamentos eletrônicos, tais como computadores e sistemas de áudio e vídeo, podem ter um consumo significativo de energia.
  - Medida Mitigadora: Preferência por equipamentos que possuam certificação de baixo consumo energético, como selo Procel ou Energy Star.
- **Geração de Resíduos Eletrônicos:** Com o tempo, equipamentos eletrônicos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE. O LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 321-317-27  
PÁGINA: 15 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

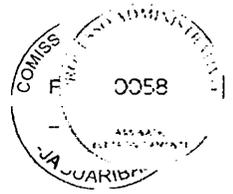




Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



tornam-se obsoletos e geram resíduos que podem ser danosos ao meio ambiente.

- Medida Mitigadora: Implementar uma política de logística reversa, assegurando que os fornecedores façam o recolhimento e a destinação correta dos equipamentos ao fim de sua vida útil.
- **Uso de Materiais Não-recicláveis:** Mobiliários podem ser fabricados com materiais de difícil reciclagem, aumentando o impacto ambiental negativo.
  - Medida Mitigadora: Aquisição de mobiliário fabricado com materiais recicláveis ou biodegradáveis, fomentando a aquisição de bens de empresas que adotam práticas sustentáveis.
- **Impacto na Água e em Recursos Naturais:** O processo de fabricação de equipamentos e mobiliários pode consumir quantidades significativas de água e recursos naturais.
  - Medida Mitigadora: Seleção de fornecedores que demonstrem práticas de produção sustentáveis, minimizando o uso de recursos naturais através do uso eficiente de água e energia.

Os critérios de sustentabilidade e as medidas mitigadoras são baseados nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133, buscando garantir o desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado no Art. 5º dessa legislação. A integração de aspectos ambientais nos processos de contratação visa não apenas a redução dos impactos, mas também a promoção de práticas de consumo e produção responsáveis.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara-CE e considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação para aquisição de material permanente de processamento de dados, áudio, vídeo, foto, mobiliário e utensílios em geral é não apenas viável, mas essencial para o atendimento efetivo do interesse público e a melhoria dos serviços prestados pelo órgão.

1. **Atendimento ao Interesse Público:** A aquisição dos materiais permanentes necessários é fundamental para apoiar a infraestrutura e as atividades da Secretaria de Saúde, assegurando que sejam atendidas as demandas operacionais e estratégicas do município. A melhoria dos equipamentos e mobiliários resultará em serviços mais eficientes e em um ambiente de trabalho melhor estruturado para os colaboradores, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à população.
2. **Viabilidade Econômica:** As análises de mercado, conforme indicado no estudo técnico preliminar, demonstram que os preços estimados estão em conformidade com os valores praticados, o que corrobora a viabilidade econômica da contratação. Este alinhamento com as práticas de mercado ajuda a garantir a economicidade nos gastos públicos, conforme previsto no Art. 23 da Lei

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 321-317-27  
PÁGINA: 16 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



nº 14.133/2021.

3. **Sustentabilidade e Impacto Ambiental:** Em alinhamento com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, a Secretaria de Saúde se compromete a adotar práticas mitigadoras dos potenciais impactos ambientais decorrentes dessa contratação, buscando soluções que incluem produtos com baixo consumo de energia e práticas de logística reversa, quando aplicável.
4. **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** A contratação está em plena consonância com o Plano de Contratações Anual e as diretrizes orçamentárias do município, conforme dispõe o Art. 18, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o que assegura que a aquisição destes materiais esteja integrada à estratégia global de desenvolvimento e melhorias contínuas dos serviços públicos.

Portanto, após a análise de todos os aspectos legais, técnicos e econômicos, posicionamo-nos favoravelmente à contratação, pois ela se mostra ajustada às legislações vigentes e absolutamente necessária para proporcionar melhores condições de trabalho ao quadro de funcionários e, conseqüentemente, um serviço mais eficiente e qualificado à sociedade.

Jaguaribara / CE, 9 de dezembro de 2024

*assinado eletronicamente*

REGINA ALVES COSTA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 321-337-27  
PÁGINA: 17 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05110001/24

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS EM GERAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de material permanente, incluindo equipamentos para processamento de dados, áudio, vídeo, foto, mobiliários e utensílios em geral, é essencial para suprir as necessidades operacionais e funcionais da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara-CE. Esses materiais são fundamentais para melhorar a infraestrutura tecnológica e administrativa, promovendo maior eficiência nos serviços prestados à população. A modernização e atualização dos equipamentos de processamento de dados são necessárias para suportar a crescente demanda por serviços digitais, enquanto os equipamentos de áudio, vídeo e foto são cruciais para a adequada realização de campanhas de saúde e registros internos. Os novos mobiliários e utensílios são vitais para garantir conforto e funcionalidade no ambiente de trabalho, contribuindo assim para um atendimento mais eficaz e humanizado à comunidade.

2.2. Descrição da Solução

2.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2.3. O contrato terá sua vigência estabelecida no termo de contrato.

3. DOS LOTES

3.1. A contratação por lote está justificada no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A divisão dos lotes com as especificações e quantitativos dos itens seguem abaixo:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	SCANNER DE MESA	6.0	Unidade	R\$ 3.946,67	R\$ 23.680,02

Especificação: PERMITE FAZER DIGITAÇÕES PARA CELULARES, TABLETS E PARA NUVEM. TELA TOUCH DE 4,3 ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS PERMITE PROCESSAR PILHAS DE DOCUMENTOS RAPIDAMENTE. DIGITALIZA PÁGINAS EM VELOCIDADE DE ATÉ 35 PPM/70IPM

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA INFORMANDO O CÓDIGO: 908-141-843 PÁGINA: 1 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

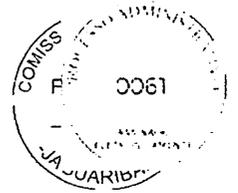




Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12 MONITOR GAME 9.0 Unidade R\$ 1.711,66 R\$ 15.404,94

Especificação: TAMANHO DE TELA :31.5 RESOLUÇÃO:FULL HD RESOLUÇÃO MAXIMA:1920X1080 FORMATO DA TELA:CURVO WIDESCREEN TECNOLOGIA;LED TIPO DE PAINEL.VA TEMPO DE RESPOSTA;1MS FREQUENCIA DE ATUALIZAÇÃO;165HZ ANTI-REFLEXIVO CONEXÕES;1VGA-2HDMI 2.0-1 DISPLAY PORT 1.4 -1 SAÍDA DE AUDIO DE AUDIO CONECTIVIDADE.HORIZONTA ANGULHO DE VISÃO:HORIZONTAL -178-VERTICAL=178° INCLINAÇÃO;-5,5°/23,5° BRILHO.250CD/M2 CONTRASTE, DINAMICO 80.000.000;1 ESTATICO;3.000;1 NUMERO DE CORES;MAIOR QUE 16 MILHÕES PIXEL.PICH;0,36375MM(V) BASE;REMOVIVEL,VOLTAGEM;BIVOLT TIPO DE TOMADA;10A

13 DATA SHOW VIA CONEXÃO 8.0 Unidade R\$ 2.614,67 R\$ 20.917,36

Especificação: DATA SHOW VIA CONEXÃO WIRELESS PERMITE TELAS DE MAIS DE 100 POLEGADAS 4.000 LUMENS DE BRILHO EM CORES E DE BRILHO EM BRANCO RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD CORES ATÉ 3 VEZES MAIS BRILHANTES TECNOLOGIA 3LCD .

16 IMPRESSORA MULTI-FUNCIONAL 4.0 Unidade R\$ 1.469,00 R\$ 5.876,00

Especificação: Impressora Multifuncional Impressora / Scanner / Copiadora, tecnologia de Impressão: Laser ou led, padrao de cor monocromatico ,tipo multifuncional(imprime,, copia, digitaliza, fax, memoria 128mb, resolução de impressao 600x600dpi, capacidade da bandeija 150 página, ciclo mensal 30.000 paginas ,fax 33.6kkbps opcional, interfaces USB, rede ethenet 10/100e wifi 802.11b/n, frente e verso automatico. Velocidade Máxima em Preto: 21 ppm Resolução (máxima): 2400 x 600 dpi Tempo de impressão da primeira página: Menor que 8,5 segundos.

17 NO-BREAK (P/ COMPUTADOR/IMPRESSORA) 10.0 Unidade R\$ 811,43 R\$ 8.114,30

Especificação: NO-BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

18 IMPRESSORA LASER(COMUM) 8.0 Unidade R\$ 2.506,00 R\$ 20.048,00

Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.

19 IMPRESSORA MULTI-FUNCIONAL. 8.0 Unidade R\$ 1.690,47 R\$ 13.523,76

Especificação: IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE® DE 4 CORES (CMYK) RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 4800 DPI X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 17 PPM EM PRETO E 9 PPM EM CORES (A4/CARTA) VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE RASCUNHO: 38 PPM EM PRETO E 24 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA) TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3,3 PICOLITROS COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TINTA DE TAMANHO VARIÁVEL CONFIGURAÇÃO DE INJETORES: 400 INJETORES PRETOS E 128 INJETORES PARA CADA COR (AMARELA, CIANO E MAGENTA) CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 11,5 EM PRETO 5,5 EM CORES (A4/CARTA) QUALIDADE DE CÓPIA: NORMAL /MELHOR QUALIDADE QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1-99 (SEM PC) TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFÍCIO/LEGAL (ADF E BASE DE SCANNER) CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA: REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (25% - 400%) AJUSTE AUTOMÁTICO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (O USUÁRIO DEVE DIGITALIZAR MANUALMENTE) SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDOS RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPI X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA PRETO E BRANCO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: PDF, JPEG, PNG, TIFF, MULTI-TIFF, BMP (WINDOWS®), PICT (MAC®) ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 CM X 35,6 CM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 13 SEGUNDOS EM PRETO E BRANCO/ 28 SEGUNDOS EM CORES PDF E TAMANHO A4 A 200 DPI MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: 10 CM X 15 CM, 13 CM X 18 CM, 20 CM X 25 CM, CARTA, OFÍCIO, (21,6 CM X 35,6 CM), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 CM X 48 CM), A3 (30 CM X 42 CM) TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: A3+ (32,9 CM X 48,3 CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 32,9 CM X 120 CM BANDEJA FRONTAL: LEGAL (21,6 CM X 35,6 CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 21,6 CM X 120 CM TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES PAPÉIS EPSON PAPEL SULFITE COMUM TAMANHOS SEM MARGENS: CARTA, A4, A3 (29,7 CMx 42 CM), 4 x 6", 5 x 7", 8 x 10", 11 x 14", 11 x 17", DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 CM x 12,7 CM TO 29,7 CM x 120 CM) TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10 (10,5 CM X 24,1 CM) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: PAPEL NORMAL: 64 - 90 G/M² PAPEL FOTOGRAFICO: 102 - 300 G/M² CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: 20 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, DE OUTROS TIPOS DE PAPÉIS BANDEJA FRONTAL: 250 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS A3 CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), ETHERNET 10/100 , WI-FI4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT®4 PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: TCPP/IPV4, TCP/IPV6 Y LDP, IPP, PORT9100, WSD PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BITS/128-BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES) SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTATM/ WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BITS/ 64BITS), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 OU MAIS RECENTE, MAC OS® X 10.7.5 OU MAIS RECENTE BIVOLT.

21 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; 4.0 Unidade R\$ 1.690,47 R\$ 6.761,88

Especificação: ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO® - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA) CÓPIA - VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA) - TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DP SCANNER - TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 DPI X 2.400 DPI - PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA - PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) MANUSEIO DO PAPEL - SUPORTE DE PAPEL: FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) - TAMANHOS DE PAPEL: - PADRÃO: A4, CARTA,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA INFORMANDO O CÓDIGO: 908-141-843 PÁGINA: 2 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO OFICIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 - FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 16:9 WIDE (102X108MM), 8X10 IN - ENVELOPES: #10 - DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM - TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215.9 MM X 1.200 MM - TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS EPSON - CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: HASTA 100 FOLHAS(A4/CARTA) - CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 CONECTIVIDADE - CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT - PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: TCP/IPV4, TCP/IPV6 - PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD WEP (64BIT/128BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) - SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS - WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 / 10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64)

22 TELA PROJEÇÃO 8.0 Unidade R\$ 805,79 Rs 6.446,32

Especificação: ÁREA DE PROJEÇÃO: 305 X 229 CM. DIMENSÕES EMBALADA: 14 X 14 X 328 CM. DIMENSÕES DO ESTOJO METÁLICO: 09 X 11 X 322 CM. DIMENSÕES EM POLEGADAS: 150". FORMATO: 4:3 (PADRÃO CORPORATIVO). BORDAS: SIM (PRETAS). TECIDO: MATTE WHITE. PESO DO PRODUTO: 13,2 KG.

Valor total do lote R\$ 120.772,58 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

LOTE II

ITEM DESCRIÇÃO QTD UND V. UNIT V. TOTAL

1 TABLET 64GB 30.0 Unidade R\$ 2.091,87 R\$ 62.756,10

Especificação: TABLET 64GB/WI-FI, PROCESSADOR OCTA CORE, TELA TFT WUXGA DE 11 (255.4MM) CAMERA TRASEIRA DE 8MP COM AUTO FOCO, CAMERA FRONTAL DE 5MP, MEMORIA INTERNA DE 32GB E 4GB RAM

14 TABLET 512GB 22.0 Unidade R\$ 8.159,12 R\$ 179.500,64

Especificação: TABLET 512GB ? ESPECIFICAÇÃO: ARMAZENAMENTO INTERNO: 512GB TAMANHO DA TELA: 14,6" TIPO DE TELA: SUPER AMOLED RESOLUÇÃO DA TELA: 2960 X 1848 (WQXGA+) TECNOLOGIA: 5G CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH V5.2 / 802.11 A/B/G/N/AC/AX 2.4G+5GHZ+6GHZ, HE160, MIMO, 1024-QAM CONEXÕES: USB TIPO C SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 12.0 CARACTERÍSTICAS DA CÂMERA: UHD 4K (3840 X 2160) | @30FPS CÂMERA TRASEIRA: 13MP + 6MP ULTRA WIDE CÂMERA FRONTAL: 12.0 MP + 12.0 MP ULTRAWIDE PROCESSADOR: OCTA-CORE QUALCOMM SNAPDRAGON 8 MEMÓRIA RAM: 16GB SUPORTA MICRO SD DE ATÉ 1TB QUANTIDADE DE CHIPS: 1 TIPO DE CHIP: NANO-SIM (4FF) LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS SENSORES: LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL CAPACIDADE DA BATERIA: 11.200 MAH

15 COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). 11.0 Unidade R\$ 2.640,00 R\$ 29.040,00

Especificação: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

20 NOTEBOOK 17 16.0 Unidade R\$ 4.436,00 R\$ 70.976,00

Especificação: NOTEBOOK I7 PROCESSADOR: INTEL CORE I7 3ª GERAÇÃO VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 3.50GHZ VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA AUMENTADA COM FREQUÊNCIA DE BURST DE ATÉ 4.70GHZ MEMÓRIA CACHE: 12MB MEMÓRIA RAM: 16GB MEMÓRIA EXPANSÍVEL: 64GB (32GB + 32GB) DDR4 CAPACIDADE DO ARMAZENAMENTO: 1TB VELOCIDADE DO SSD: 2500MBPS SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: HOME TIPO DE DISPLAY: LED ANTIRREFLEXO TAMANHO DA TELA: 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD (1920X1080) FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ FORMATO DE TELA: WIDESCREEN TIPO DE PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA MODELO DA PLACA DE VÍDEO: INTEL IRIS XE GRAPHICS CONEXÕES: 1 HDMI, 1 USB 2.0, 2 USB 3.0/3.2 GEN 11 CONEXÃO USB 3.2 (TIPO C), 1 COMBO (MICROFONE/AÚDIO) CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH LEITOR DE CARTÕES: SD PADRÃO DE TECLADO: PORTUGUÊS-BRASIL, ABNT2, 105 TECLAS. ERGONÔMICO E RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE ÁGUA MODELO DA PLACA MÃE: POSITIVO TECNOLOGIA TIPO DE BATERIA: 3 CÉLULAS, LI- POLÍMERO 55WH VOLTAGEM DA FONTE: BIVOLT TIPO DE TOMADA: 10A CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 45W

25 COMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK) 5.0 Unidade R\$ 3.837,13 R\$ 19.185,65

Especificação: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DE TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE LADO APOIAR SUA CAMARA PARA O QR CODE PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA INFORMANDO O CÓDIGO: 908-141-843 PÁGINA: 3 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/H, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DE TIPO ÍON DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 6 CÉDULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES

Valor total do lote R\$ 361.458,39 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	GELADEIRA/REFRIGERADOR.	7.0	Unidade	R\$ 2.420,67	R\$ 16.944,69

Especificação: GELADEIRA/REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 260 A 299L.

5	BEBEDOURO DE COLUNA	4.0	Unidade	R\$ 965,40	R\$ 3.861,60
---	---------------------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: BEBEDOURO DE COLUNA CAPACIDADE DO RESERVATORIO 1.8L,CONTROLA A TEMPERATURA DA AGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°.APARADOR DE AGUA REOVIVEL,ALÇAS LATERAIS.

6	FRIEEZER HORIZONTAL	8.0	Unidade	R\$ 4.075,64	R\$ 32.605,12
---	---------------------	-----	---------	--------------	---------------

Especificação: O freezer horizontal com 534 litros permite que você programe a temperatura facilmente e escolha entre os modos Freezer ou Refrigerador. Graças à classificação energética A, também é prático e econômico. Com interior de liga metálica, é super resistente à corrosão. E o design facilita movimentar o produto graças às 4 rodinhas nos pés. 2 portas Com as duas portas fica mais fácil organizar e encontrar seus alimentos e bebidas. Controle eletrônico de temperatura Programe a temperatura que você quer em apenas um toque. Você também pode alternar entre os modos Refrigerador e Freezer. Modo Refrigerador Ideal para o resfriamento e a conservação de alimentos e bebidas entre +1 °C e +5 °C. Modo Freezer Ideal para o congelamento de alimentos entre -18 °C e -25 °C. Prático para limpar Graças ao dreno frontal a limpeza ficou muito mais fácil. Basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido e pronto! Econômico A Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro garante alta eficiência gastando menos energia. Resistente Interior feito com liga metálica de alta resistência contra a corrosão. É mais durabilidade para o seu equipamento! Fácil de movimentar As 4 rodinhas nos pés deixam o equipamento muito mais fácil de movimentar para, por exemplo, limpar o chão embaixo. Especificações Técnicas Consumo Aproximado de Energia (kWh) O Conjunto Placa de potencia controla o ciclo de lavagem, parada e acionamento da demais funções garantindo a melhor performance. Eficiência Energética A Tipo Horizontal Dimensões do produto (LxAxP) (cm) 147,3x96x78 Garantia do Fornecedor (mês) 12 Capacidade (L) 534 Portas ou Tampas 2 Potência (W) 110V - 160W | 220V 150W Estado Primeira Linha Congelamento rápido Sim Dreno de degelo Sim Porta reversível Não Tipo de Produto Freezer Função refrigerador Sim Controle de temperatura Sim Peso (kg) 68

8	ARMÁRIO	3.0	Unidade	R\$ 959,63	R\$ 2.878,89
---	---------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES PRATILEIRAS/CAPACIDADE MINIMA DA PRATILEIRA,ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM/3 OU 4/40KG,MADEIRA OU SIMILAR

9	MESA DE ESCRITORIO.	7.0	Unidade	R\$ 476,67	R\$ 3.336,69
---	---------------------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR

10	ARMARIO.	7.0	Unidade	R\$ 971,81	R\$ 6.802,67
----	----------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: AÇO.40KG ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM/03 OU 04

23	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES C/ BRAÇOS	13.0	Unidade	R\$ 429,41	R\$ 5.582,33
----	--	------	---------	------------	--------------

Especificação: encosto e assento em resina poliester aditivado, fibra de vidro, estrutura na parte posterior com o mesmo material fundido em monobloco, superfícies lisa e brilhante em ambas as faces, com pinturas automotiva, concha acoplada através de parafusos em estrutura metálica de longarina em aço carbono, com tratamento anti-ferruginoso, pintado pelo sistema eletrostatico em epoxi pó de alta resistencia- cores variadas, pés em aluminio polido,resistente a flexão e tração. largura aproximada da concha - 46cm identificação do fabricante na peça

24	CADEIRA DO DIRETOR	14.0	Unidade	R\$ 877,33	R\$ 12.282,62
----	--------------------	------	---------	------------	---------------

Especificação: MATERIAL: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA DENSIDADE ASSENTO: 50KG/M³ APOIO DE BRAÇO: FIXO APOIO DE CABEÇA: COM AJUSTE DE ALTURA ENCOSTO TRASEIRO: RECLINÁVEL ROTAÇÃO 360° MECANISMO: MOLA DE GÁS COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO CLASSE DE ELEVEÇÃO: PISTÃO TIPO 3 TRAVA: PARA BLOQUEIO DE ALTURA E INCLINAÇÃO RODAS: 5, EM NYLON DIÂMETRO DA RODA: 50MM AJUSTE DE ALTURA BASE GIRATÓRIA SUPORTE DE PESO: 120KG.

Valor total do lote R\$ 84.294,61 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)

LOTE IV

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 908-141-843  
PÁGINA: 4 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

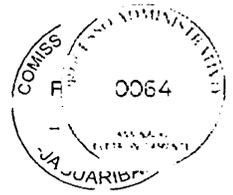




Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	AR CONDICIONADO	29.0	Unidade	R\$ 3.566,67	Rs 103.433,43
Especificação: AR CONDICIONADO CAPACIDADE ,CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO					
3	VENTILADOR DE TETO.	4.0	Unidade	R\$ 248,63	Rs 994,52
Especificação: VENTILADOR DE TETO COM 3 OU 4 PÁS/PAREDE					
7	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	8.0	Unidade	R\$ 4.528,00	Rs 36.224,00
Especificação: VOLTAGEM;220V SERPENTINA DE COBRE INVERTER TIPO DE CONDENSADORA;HORIZONTAL.CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO;24.000BTUS CONSUMO DE ENERGIA 2341W/4					
<b>Valor total do lote R\$ 140.651,95 (cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)</b>					

**Valor total R\$ 707.177,53 (setecentos e sete mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**

#### 4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço por Lote, observando todas as condições definidas neste termo, edital e demais anexos.

#### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante e deverá ser entregue no almoxarifado da contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE!  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 908-141-843  
PÁGINA: 5 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.5.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. O prazo de validade dos materiais será de no mínimo 12 (doze) meses assegurado pela contratada, sem ônus para a contratante, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante do mesmo, se o prazo for superior. Esta validade deverá ter início a partir da entrega dos materiais e componentes.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 908-141-843  
PÁGINA: 6 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

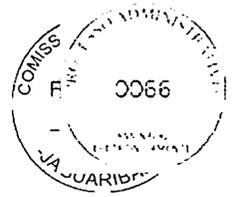




Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR-CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 908-141-843  
PÁGINA: 7 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMARA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 908-141-843  
PÁGINA: 8 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.14. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 908-141-843  
PÁGINA: 9 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.20. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

## 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APÓS TER SUA CÂMARA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 908-141-843  
PÁGINA: 10 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMARA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 908-741-843  
PÁGINA: 11 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

9.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

9.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

## 9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0701.10.301.0009.2.028 - Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905230 - Equipamentos e Material Permanente 44905242 - Equipamentos e Material Permanente 44905227 - Equipamentos e Material Permanente 44905206 - Equipamentos e Material Permanente 44905233 - Equipamentos e Material Permanente 44905212 - Equipamentos e Material Permanente 44905234 - Equipamentos e Material Permanente;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 908-141-843  
PÁGINA: 12 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

JAGUARIBARA/(CE), 09 de dezembro de 2024

*assinado eletronicamente*

**Regina Alves Costa**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 908-141-843  
PÁGINA: 13 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05110001/24**

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação. Ressalvando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**Julyana Araújo Batista**

**SECRETÁRIA**



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Jaguaribara/CE, 10 de dezembro de 2024

A(o) Senhor(a)  
JULYANA ARAUJO BATISTA  
SECRETARIA  
Jaguaribara - CE

Assunto: **Comunica disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 05110001/24, pelo(a) Sr(a). JULYANA ARAUJO BATISTA, Ordenador(a) de Despesa do(a) Fundo Municipal de Saúde, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS EM GERAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 707.177,53 (setecentos e sete mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), 0701.10.301.0009.2.028 - Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905230 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 210.942,57 (duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) 44905242 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 30.883,20 (trinta mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) 44905227 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 8.114,30 (oito mil, cento e catorze reais e trinta centavos) 44905206 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 242.256,74 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) 44905233 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 20.917,36 (vinte mil, novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) 44905212 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 193.068,84 (cento e noventa e três mil e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) 44905234 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 994,52 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com o PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, ainda, em conformidade com os créditos aprovados na LOA - Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS  
INFORMANDO O CÓDIGO: 322-533-6291  
PAGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



*assinado eletronicamente*

Jennef Da Silva Pinheiro

SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR-CODE A  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 411-841-350  
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 05110001/24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 11 de dezembro de 2024

JULYANA ARAUJO BATISTA

ORDENADORA DE DESPESAS



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



### AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da(o) Fundo Municipal de Saude, AUTORIZO a abertura de Processo de Licitação, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 05110001/24.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, fica nomeado o agente de Contratação, Nilcibergue Saldanha Bezerra, que atuará como pregoeiro, para que se proceda o início dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Lote.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 11 de dezembro de 2024

JULYANA ARAUJO BATISTA

Ordenador(a) de despesas



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



### TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório, na modalidade, Pregão, na forma Eletrônico, constante do processo administrativo nº 05110001/24 o ato de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

*assinado eletronicamente*  
Nilcibergue Saldanha Bezerra  
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-586-0676  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autônomas e fundações de âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com aplicação obrigatória a partir de 1º de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** as prescrições da Lei nº 14.133/2021, no entendimento das expressões no art. 5º, incisos XII, I e IV, art. 7º, art. 8º, § 5º, art. 9º, e art. 18º e a necessidade de promover as atualizações correspondentes em conformidade com a normatização em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar desativados os servidores abaixo identificados, para serem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e membros integrantes do Comissão Permanente de Contratação, com o fim de, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos sistemas até a homologação:

- I - ALAN VINÍCIUS DOS SANTOS ARAÚJO - Agente de Contratação e Presidente  
CPF (ME) 076.593.282-02
- II - Nilscherygue Saldanha Bezerra - Agente de contratação e Pregoeiro  
CPF(ME) nº 091.35.327-10-42
- III - Márcia Silveira Pereira Leão - Agente de contratação;

\* Centro Administrativo Presidente Farias

Av. Getúlio Vargas s/nº - Planaltina, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.198-000 - Telefone: (85) 3658-6526

web: www.jaguaribara.ce.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Poder Executivo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUARETAMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 135/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

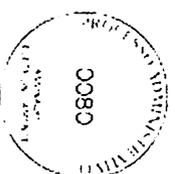
Dispõe sobre a designação das orgânicas de contabilidade, serviços de apoio e das Embargantes do Conselho Permanente de Contabilidade no Arquivo do Poder Judiciário Municipal de Jacuaretama (CE) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUARETAMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, IX e XVII do artigo 84, da Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592, em 29 de janeiro de 2021, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jacuaretama e Decreto Municipal nº 041/2022 de 24 de novembro de 2022 e,



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**SECRETARIA DO PREFEITO**



2

CPF/MF nº 067.377.533-02  
IV - Danilene - Juiz de Direito - Equipe de Apoio  
CPF/MF 002.207.338-76  
V - Maria Reneguer de Oliveira Melo - Equipe de Apoio  
CPF/MF 248.940.588-04  
VI - Jocquelin Junilda Alves Moreira - Equipe de Apoio  
CPF/MF 609.950.180-4.

§ 1º Os agentes de contratação serão avaliados pela equipe de apoio e a Comissão Permanente de Contratação poderá contar com o apoio da Procuradoria Jurídica e Controladoria e Ouvidoria Geral do Município para o desempenho das funções essenciais à execução das licitações.

§ 2º Compõem a comissão indicado no inciso I deste artigo a coordenação dos trabalhos e de eventuais arrolamentos dos precatórios da Comissão Permanente de Contratação para fins de garantir a continuidade dos procedimentos licitatórios. Os membros indicados no inciso I e III exercerão a elas a condução da disputa dos processos de Dispensa Eletrônica e Inexigibilidade, e somente o membro indicado no inciso II, a conduta de condução dos processos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

§ 3º Ocorrerá substituição automática, em caso de ausência e afastamentos legais, do membro indicado no inciso I, pelo membro indicado no inciso II, a vice e versa e em caso de ausência dos dois, será substituído pelo membro indicado no inciso II.

§ 4º Ocorrerá substituição automática, em casos de ausências e afastamentos legais, do membro indicado no inciso II, pelo membro indicado no inciso I, e em caso de ausência do membro indicado no inciso I, será substituído pelo membro indicado no inciso II respectivamente.

§ 5º Cabe a autoridade competente a distribuição dos processos de licitação dos agentes designados no caput, por meio de indicação formal nos autos.

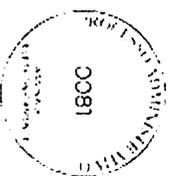
Art. 2º Esta licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, a figura do agente de contratação poderá ser substituída por Comissão Especial de Contratação formada por, no máximo 3 (três) membros dentre os designados no art. 1º, e o agente de contratação indicado no inciso I do art. 1º indicará os demais componentes da comissão dentre os designados no art. 1º que responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE À LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 286-784-093  
PÁGINA: 2 DE 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**CABINETE DO PREFEITO**



divergente, fundamentado e registrada em ata lavrada na reunião em que  
houver sido tomada a decisão.

3

Art. 3º - Nos termos estabelecidos no artigo 1º será concedida gratificação por trabalho relevante, técnico e Científico, na forma prevista no Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaribara, conforme o disposto no art. 187, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda o cumprimento dos limites previstos no Lei Complementar nº 107/2000 de 04 de maio de 2000 - LCP, com a gestão de pessoal.

Art. 4º Ficam revogadas e sem efeito, a Portaria nº 052/2023 de 07 de março de 2023, a Portaria nº 053/2024, de 07 de março de 2023, a Portaria nº 006/2024, de 02 de janeiro de 2024, e a Portaria nº 132/2024, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaribara, 10 de fevereiro de 2024.

Fogo da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 09 (nove) de  
fevereiro de 2024 (dois mil e setenta e quatro).

Jocely Alves dos Santos Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE. LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 286-784-093  
PÁGINA: 3 DE 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05110001/24

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Pregão, AUTUO o processo licitatório --, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA, Pregoeiro, o subscrevo.

Jaguaribara/CE, 12 de dezembro de 2024

*assinado eletronicamente*  
Nilcibergue Saldanha Bezerra  
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 734-974-702  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 12 de dezembro de 2024

A assessoria Jurídica do Município de Jaguaribara-CE

A

Assunto: Análise da fase interna do processo licitatório

Senhor(a) Assessor(a),

CONSIDERANDO a abertura do presente processo de licitação, e a elaboração da minuta do edital, em anexo, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 05110001/24, para análise jurídica, nos termos do § 1º, do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

*assinado eletronicamente*  
Nilcibergue Saldanha Bezerra  
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR-CODE  
LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 283-330-2672  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

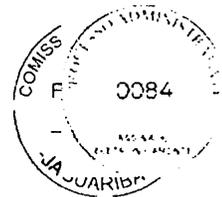




Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº --  
Processo administrativo nº 05110001/24

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 651/2024, de 09 de maio de 2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública:**

**Horário da sessão pública:**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**

**Modo de disputa: Aberto e fechado**

**Link:** [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS EM GERAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

2.2. A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte que, fica limitada ao ano-calendário de realização da licitação, que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

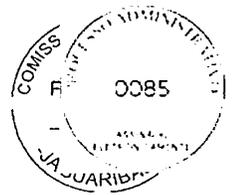
2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

3.4.5. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

4.1.2. Marca, quando cabível;

4.1.3. Fabricante, quando cabível;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

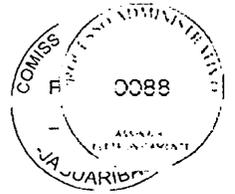
5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo).

5.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

5.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três,



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - Iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - Iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. Empresas brasileiras;

5.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximoredefinido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de catálogo ou folder da fabricante, em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.

5.21.4.1. A solicitação de amostras está plenamente fundamentada no Art. 17, § 3º da Lei nº 14.133/21, como medida essencial para garantir a adequada avaliação das propostas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A exigência de apresentação de catálogo ou folder permite assegurar que o objeto contratado atenderá às expectativas e requisitos técnicos necessários para a boa execução do contrato, em conformidade com o princípio da eficiência e da transparência que regem as licitações públicas,

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>.

**6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9.1. Será aberto o prazo de 02 (duas) horas para comprovação da exequibilidade, a contar a partir da solicitação do pregoeiro.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, onde será enviado por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nas situações elencadas no § 3º do art. 29 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.8.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

7.14. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 15 minutos, a partir da comunicação do Pregoeiro via chat, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.



**Estado do Ceará**

**Poder Executivo Municipal**

**Prefeitura Municipal de Jaguaribara**



10.1.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.2. O prazo de vigência da contratação será definido no contrato, sendo prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

10.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6. Na hipótese de o vencedor da contratação se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



**Estado do Ceará**

**Poder Executivo Municipal**

**Prefeitura Municipal de Jaguaribara**



11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas dos itens 11.1.1 a 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas dos itens 11.1.4 a 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 11.1.1 a 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 11.1.4 a 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Jaguaribara/CE

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534